



A Portaria nº 1.424, do Comandante do Exército, abaixo descrita, aprovou o RUE e estabeleceu os prazos para algumas mudanças no regulamento. As demais não descritas na portaria entraram em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 1.424, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Aprova o Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015, e dá outras providências.**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

**Art. 1º Aprovar o REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015, que com esta baixa.**





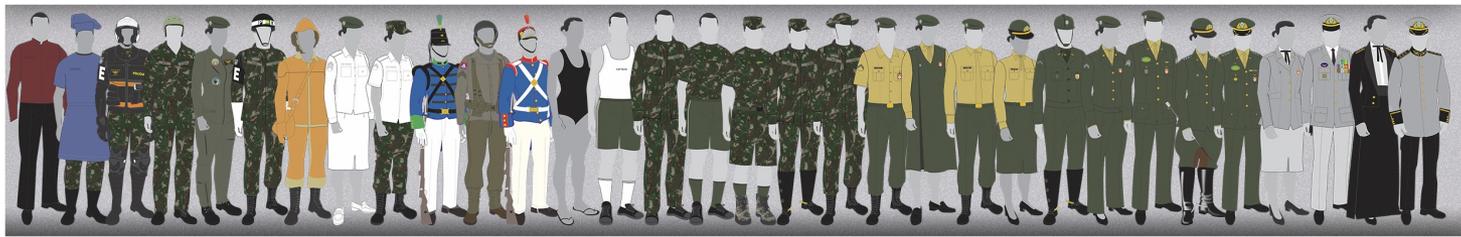
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que a entrada em vigor dos novos dispositivos inseridos ou modificados por este regulamento seja cumprida de acordo com o seguinte calendário:

I - a partir de 1º de janeiro de 2017:

- a) distintivos de cursos e estágios que foram criados ou modificados nos Centros de Instrução e nos Estabelecimentos de Ensino;
- b) distintivos para o Quadro Técnico Temporário, Quadro Especial e Taifeiros;
- c) gravata bege;
- d) alamares;
- e) coturno de couro e lona marrom para o Comando de Operações Especiais; e
- f) boina bordô para o Comando de Operações Especiais.





**II - a partir de 1º de janeiro de 2018:**

- a) conjunto para frio “segunda pele” (preto ou branco), incluindo a balaclava e as luvas de frio;
- b) coturno de couro preto e lona verde; e
- c) boina camuflada, boina azul-ferrete e boina azul-ultramar.

**III - a partir de 1º de janeiro de 2018 (estendido até 1º de janeiro de 2019):**

- insígnias plastificadas de postos e graduações e distintivos plastificados do Grupo A, utilizados na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve, na japonsa de campanha propriamente dita (camada externa), no forro removível (camada interna da japonsa de campanha) e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada.





Após a aprovação do RUE, foram publicadas outras portarias com criação e modificações de alguns dispositivos no regulamento, e entrada em vigor conforme as datas a seguir:

**1. no ano de 2015:**

- autoriza o uso do distintivo de veterinária para os Oficiais do QCO da especialidade veterinária (Port nº 1.800-Cmt Ex, de 11 DEZ 15)
- a partir de 18 DEZ 15;

**2. no ano de 2016:**

- a) inclui uniformes do segmento feminino da AMAN (Port nº 227-Cmt Ex, de 14 MAR 16)
- a partir de 1º JAN 18;
- b) inclui uniformes do segmento feminino da EsPCEX (Port nº 227-Cmt Ex, de 14 MAR 16)
- a partir de 1º JAN 17;
- c) altera os uniformes 2º-IME (Port nº 227-Cmt Ex, de 14 MAR 16)
- a partir de 18 MAR 16;





d) altera o 15º uniforme feminino de todos os estabelecimentos de ensino (Port n° 227-Cmt Ex, de 14 MAR 16)

- a partir de 18 MAR 16;

e) inclui o uso da boina bege pelas OM da 12ª Bda Inf L (Aeromóvel) (Port n° 383-Cmt Ex, de 26 ABR 16)

- a partir de 29 ABR 16;

f) altera o Distintivo de Organização Militar para militares em missão no exterior (Portaria n° 384-Cmt Ex, de 26 ABR 16)

- a partir de 29 ABR 16;

g) exclui, para o segmento feminino da AMAN, os uniformes 9º E2, 10º E2 e Pontoneiro (Port n° 385-Cmt Ex, de 26 ABR 16)

- a partir de 29 ABR 16;

h) inclui o distintivo de Adj Cmdo no Grupo “E” dos uniformes a rigor, de passeio e camuflado e altera o seu uso no Grupo “G” desses uniformes (Port n° 673-Cmt Ex, de 14 JUN 16)

- a partir de 17 JUN 16;





i) altera o uso do alamar de Adj Cmdo (Port nº 674-Cmt Ex, de 14 JUN 16)

- a partir de 17 JUN 16;

j) altera o uso dos uniformes 6º B1, 6º B2, 7º B2 e 8º B2 (Port nº 724-Cmt Ex, de 27 JUN 16)

- a partir de 1º JUL 16;

k) inclui o sapato preto de salto médio na composição dos uniformes 8º B1 e 8º B1S feminino (Port nº 1.094-Cmt Ex, de 29 AGO 16)

- a partir de 2 SET 16;

l) altera a descrição do cadarço de identificação (Port nº 1.095-Cmt Ex, de 29 AGO 16)

- a partir de 2 SET 16;

m) estabelece que o tecido camuflado de alta solidez e o tecido camuflado convencional não têm restrição de uso (Port nº 1.095-Cmt Ex, de 29 AGO 16)

- a partir de 2 SET 16;

n) altera a descrição da identificação das abreviaturas dos postos e graduações e dos nomes de guerra aplicados nas camisetas dos uniformes (Port nº 1.096-Cmt Ex, de 29 AGO 16)

- a partir de 2 SET 16;





o) inclui exemplos de distintivos de ex-integrantes de missão de paz e de curso realizado fora da Força (Portaria nº 1.097-Cmt Ex, de 29 AGO 16)

- a partir de 2 SET 16;

p) altera o uso do Distintivo para o Pessoal de Saúde nos uniformes operacionais (Port nº 1.098-Cmt Ex, de 29 AGO 16)

- a partir de 2 SET 16; e

q) altera padrões da apresentação pessoal do segmento feminino (cabelo e pintura das unhas das mãos) (Port nº 1.099-Cmt Ex, de 29 AGO 16)

- a partir de 2 SET 16.

### 3. no ano de 2017:

a) altera o texto alusivo ao Dia do Uniforme (Port nº 663-Cmt Ex, de 26 JUN 17)

- a partir de 7 JUL 17;

b) define situações em que o militar poderá utilizar condecorações, distintivos ou peças de forças armadas estrangeiras (Port nº 664-Cmt Ex, de 26 JUN 17)

- a partir de 7 JUL 17;

c) extingue o suéter verde-oliva (Port nº 665-Cmt Ex, de 26 JUN 17)

- a partir de 7 JUL 17;





- d) institui a blusa de combate camuflada leve (Port nº 666-Cmt Ex, de 26 JUN 17)  
- **FACULTATIVO** a partir de 7 JUL 17 e **OBRIGATÓRIO** a partir de 1º JAN 20;
- e) institui o cinto aveludado para oficiais armados com espada (Port nº 667-Cmt Ex, de 26 de junho de 2017)  
- a partir de 7 JUL 17;
- f) altera a descrição da japona de campanha (Port nº 668-Cmt Ex, de 26 JUN 17)  
- **FACULTATIVO** a partir de 8 SET 17 e **OBRIGATÓRIO** a partir de 1º JAN 25 (DIEx nº 506-SG/8/SGEx, de 21 MAIO 19);
- g) estabelece que constarão no RUE somente os distintivos de cursos e estágios realizados no âmbito da Força Terrestre (Port1 nº 669-Cmt Ex, de 26 JUN 17)  
- a partir de 7 JUL 17;
- h) institui o Distintivo de Curso da Escola de Inteligência Militar do Exército (Port nº 670-Cmt Ex, de 26 JUN 17)  
- a partir de 7 JUL 17;
- i) institui o Distintivo de Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (Port nº 671-Cmt Ex, de 26 JUN 17)  
- a partir de 7 JUL 17;





j) institui o Distintivo de Estágios do Centro de Avaliação e Adestramento do Exército (Port n° 672-Cmt Ex, de 26 de JUN 17)

- a partir de 7 JUL 17;

k) altera a posição do Distintivo de Adjunto de Comando no RUE (Port n° 673-Cmt Ex, de 26 JUN 17)

- a partir de 7 JUL 17;

l) institui o Uniforme Histórico do 15º GAC AP (Port n° 674-Cmt Ex, de 26 JUN 17)

- a partir de 7 JUL 17;

m) institui o Uniforme Histórico do 20º BIB (Port n° 675-Cmt Ex, de 26 JUN 17)

- a partir de 7 JUL 17;

n) inclui o uso da plaqueta de identificação nos 4º, 5º e 6º uniformes (Port n° 1.525-Cmt Ex, de 6 NOV 17)

- a partir de 10 NOV 17;

o) inclui o 1º Uniforme Escolar dos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (Port n° 1.660-Cmt Ex, de 28 NOV 17)

- a partir de 1º DEZ 17; e

p) inclui o Uniforme de Combate com Proteção Balística (Port n° 1.684-Cmt Ex, de 1º DEZ 17)

- a partir de 4 DEZ 17.





#### 4. no ano de 2018:

- a) institui o Distintivo de Estágios no ClOpPan (Port nº 588-Cmt Ex, de 17 ABR 18)  
- a partir de 4 MAIO 18;
- b) inclui a boina cinza e o gorro com pala cinza (Port nº 596-Cmt Ex, de 18 ABR 18)  
- a partir de 1º JAN 20;
- c) regula o uso do cadarço de identificação de militar em missão no exterior, do Distintivo de Organismo Internacional, do Distintivo de Serviço no Exterior (**EXTINTO pela Port nº 1.227-Cmt Ex, de 12 AGO 19**) e do distintivo de organização militar para militar em missão no exterior (Port nº 601-Cmt Ex, de 18 ABR 18)  
- **FACULTATIVO** a partir de 4 MAIO 18 e **OBRIGATÓRIO** a partir de 1º JUL 18 ;
- d) institui o Distintivo do Curso de Saúde Operacional (Port nº 695-Cmt Ex, de 9 MAIO 18)  
- a partir de 25 MAIO 18; e
- e) inclui o distintivo da especialidade de Enfermagem (Port nº 882-Cmt Ex, de 13 JUN 18)  
- a partir de 15 JUN 18.





## 5. no ano de 2019:

a) autoriza o uso dos uniformes 5º B1, 5º B3 e 5º F3, por cabos, taifeiros e soldados (Port nº 2.076-Cmt Ex, de 27 DEZ18)

- a partir de 18 JAN 19;

b) autoriza o uso da blusa ou da calça do agasalho VO para TFM, separadamente (Port nº 2.077-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)

- a partir de 18 JAN 19;

c) autoriza o uso do uniforme 10º C2 sem gorro com pala camuflada e sem a camiseta camuflada meia-manga por ocasião do TFM e de atividades desportivas (Port nº 2.078-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)

- a partir de 18 JAN 19;

d) inclui o uso do cachecol de lã branco nos uniformes de saúde (Port nº 2.079-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)

- a partir de 18 JAN 19;

e) institui o Distintivo do Curso DQBRN (Port nº 2.080-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)

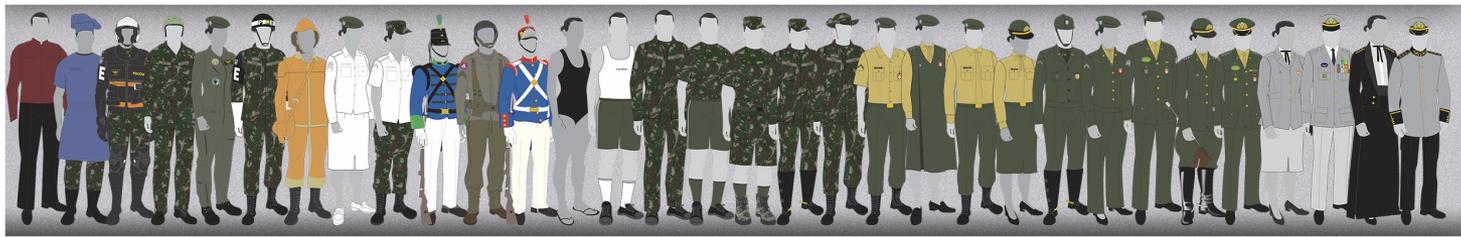
- a partir de 18 JAN 19;





- f) institui o Distintivo dos Cursos de Perícia e/ou Investigação Criminal (Port nº 2.081-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)  
- a partir de 18 JAN 19;
- g) institui o Distintivo do Curso de Observador Aéreo (Port nº 2.097-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)  
- a partir de 18 JAN 19;
- h) institui o Distintivo do Estágio de Desminagem (Port nº 2.099-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)  
- a partir de 18 JAN 19;
- i) inclui o gorro com pala azul-safira e o distintivo de gorro, bordado e plastificado, para o Curso de Navegação Fluvial ou para os Estágios do CECMA (Port nº 2.100-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)  
- a partir de 18 JAN 19;
- j) modifica a descrição heráldica do Distintivo dos Estágios do CIGS (Port nº 2.101-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)  
- a partir de 18 JAN 19;





k) institui o Distintivo do Curso de Planejamento de Operações na Selva para Oficiais Superiores (Port nº 2.102-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)

- a partir de 18 JAN 19;

l) institui o Distintivo dos Cursos de Cibernética (Port nº 2.103-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)

- a partir de 18 JAN 19;

m) define o uso correto de insígnias pelo aluno do 5º ano da ativa do IME (Port nº 2.104-Cmt Ex, de 27 DEZ 18)

- a partir de 18 JAN 19;

n) institui o Distintivo de estágios do CComSEx (Port nº 705-Cmt Ex, de 21 MAIO 19)

- a partir de 31 MAIO 19;

o) regula o posicionamento na montagem de distintivos nos 3º, 4º, 5º e 6º uniformes (Port nº 1.223, Cmt Ex, de 12 AGO 19)

- a partir de 21 AGO 19;

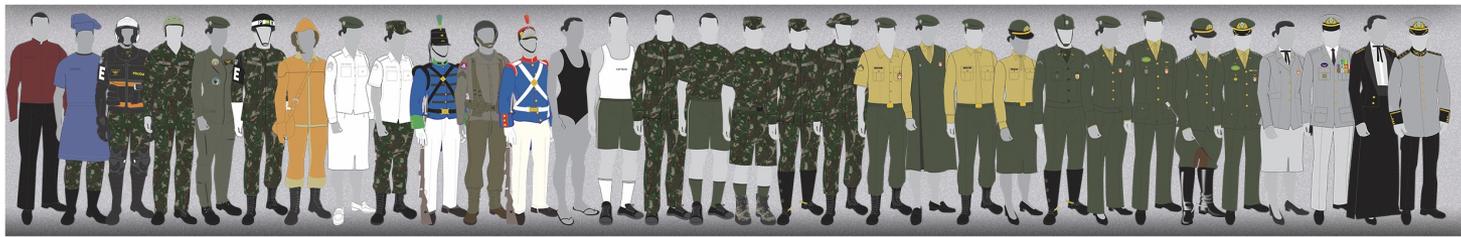
p) autoriza o uso de zíper no coturno (Port nº 1.224-Cmt Ex, de 12 AGO 19)

- a partir de 21 AGO 19;

q) extingue o Distintivo de Serviço no Exterior (Port nº 1.227, Cmt Ex, de 12 AGO 19)

- a partir de 21 AGO 19;





r) autoriza o uso simultâneo de distintivos de cursos e estágios, dos Grupos D, E e F (Port nº 1.230-Cmt Ex, de 12 AGO 19)

- a partir de 21 AGO 19;

s) modifica o padrão do tênis branco para “tênis predominantemente branco” (Port nº 1.231-Cmt Ex, de 12 de AGO 19)

- a partir de 21 AGO 19;

t) modifica o padrão do tênis preto para “tênis predominantemente preto” (Port nº 1.232-Cmt Ex, de 12 de AGO 19)

- a partir de 21 AGO 19;

u) altera a quantidade de barretas a serem utilizadas nos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes (Port nº 1.282-Cmt Ex, de 21 AGO 19)

- a partir de 30 AGO 19;

v) institui o cadarço de identificação de tipagem sanguínea (Port nº 1.283-Cmt Ex, de 21 AGO 19)

- a partir de 30 AGO 19;

w) institui o Uniforme Histórico do 29º GAC AP (Grupo Humaitá) (Port nº 1.354-Cmt Ex, de 30 AGO 19)

- a partir de 13 SET 19;





x) institui o Uniforme Histórico da Cia C 10ª RM (Port nº 1.355-Cmt Ex, de 30 AGO 19)

- a partir de 13 SET 19;

y) institui o Distintivo dos Estágios da Escola de Comunicações (Port nº 1.361-Cmt Ex, de 2 SET 19)

- a partir de 13 SET 19;

z) institui o Distintivo do Curso Internacional de Estudos Estratégicos (Port nº 1.362-Cmt Ex, de 2 SET 19)

- a partir de 13 SET 19;

aa) institui o Distintivo do Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (Port nº 1.362-Cmt Ex, de 2 SET 19)

- a partir de 13 SET 19; e

ab) transforma o Distintivo dos Cursos do CIGEx em distintivo dos Estágios do 2º CGeo (Port nº 1.364-Cmt Ex, de 2 SET 19)

- a partir de 13 SET 19.

ac) modifica a descrição heráldica e redefine o formato da roda dentada do distintivo do Engenheiro Militar (Port nº 1.846-Cmt Ex, de 8 NOV 19)

- OBRIGATÓRIO a partir de 1º JAN 21.





ac) modifica a descrição heráldica e redefine o formato da roda dentada do distintivo do Engenheiro Militar (Port nº 1.846-Cmt Ex, de 8 NOV 19)

- **OBRIGATÓRIO a partir de 1º JAN 21.**

ad) exclui o “DIA DO UNIFORME” (Port nº 1.847-Cmt Ex, de 8 NOV 19)

- **a partir de 14 NOV 19.**

ae) estabelece quais os militares que estão autorizados a utilizar o gorro com pala preto (Port nº 1.848-Cmt Ex, de 8 NOV 19)

- **a partir de 14 NOV 19.**

af) institui o Uniforme Histórico da Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt)(Port nº 1.849-Cmt Ex, de 8 NOV 19)

- **a partir de 14 NOV 19.**

ag) institui o Distintivo dos Estágios de Caçador (Port nº 1.962-Cmt Ex, de 3 DEZ 19)

- **a partir de 6 DEZ 19.**

